



## LEI MUNICIPAL Nº 373, DE 15 DE MARÇO DE 2022



**Institui a regulamentação da remuneração dos cargos de Chefe de Gabinete Civil, Chefe do Sistema de Controle Interno e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR

DATA: 17, 03, 2022

ANO VII || Nº 1602 FL. Nº 20/21

ASSINATURA:



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 373, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Institui a regulamentação da remuneração dos cargos de: Chefe de Gabinete Civil, Chefe do Sistema de Controle Interno e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

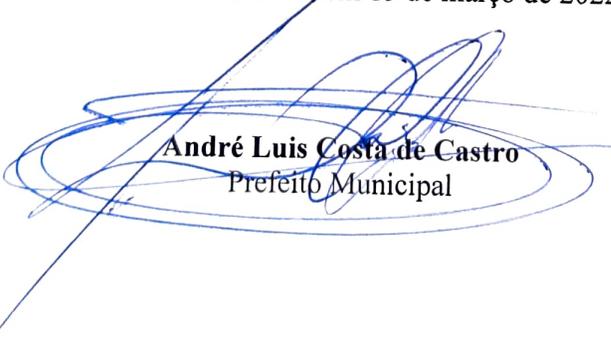
O Prefeito Municipal de Cantá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei, com fulcro no art. 1º, inc. I da Lei Municipal nº 124/2005, a qual estabelece a estrutura organizacional do Município, estabelece:

I - Os cargos de Chefe de Gabinete, Chefe do Sistema de Controle Interno e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, terão equiparação salarial de Secretário Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2022.

  
**André Luis Costa de Castro**  
Prefeito Municipal